

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EDITAL Nº 02, DE 11 DEZEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E
DESEMPENHO**

A Secretaria de Infraestrutura (Sinfra) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 11.072/2022, a Portaria nº 15.543/2020 - SEDGG/ME e a Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações, abre as inscrições do Processo Seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho, conforme informações abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para seleção dos(as) servidores(as) lotados(as) na Sinfra que participarão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Sinfra e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD) da Unifesspa.

2. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)

2.1 A participação no PGD poderá se dar nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial.

2.1.1 Teletrabalho Parcial: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido(a) de forma híbrida ao trabalho, conforme disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 100% da força de trabalho da unidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PGD

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.1 Poderão participar do programa os(as) servidores(as) técnicos-administrativos; empregados(as) públicos; contratados(as) por tempo determinado que exerçam funções administrativas; professores(as) do magistério superior que exerçam funções administrativas e os(as) estagiários(as).

3.2 É vedada a participação neste processo seletivo do(a) servidor(a) que:

- a) Tenha menos de 1 (um) ano de estágio probatório;
- b) Tenha sido movimentado interna ou externamente, nos últimos 6 (seis) meses, de outra Unidade, órgão ou entidade na qual estava desenvolvendo atividades submetido(a) ao controle de frequência ou em PGD presencial;
- c) Tenha sofrido penalidade decorrente de falta disciplinar devidamente apurada em processo de apuração, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à adesão ao teletrabalho;
- d) Seja servidor(a) atuando em jornada de trabalho flexibilizada. Neste caso, se o servidor desejar concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste edital, deverá abrir mão desse tipo de jornada de trabalho antes do ato de inscrição.

3.2.1. Poderão ser dispensadas do disposto nas alíneas 'a' 'b' o/a servidor/a:

- a) com deficiência;
- b) que possuam dependente com deficiência;
- c) idosas;
- d) acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- e) gestantes; e
- f) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade.

3.2.2. O/A servidor/a lotado/a na Sinfra no primeiro ano do estágio probatório deverá ser acompanhado/a presencialmente pela chefia imediata e/ou, mediante justificativa, por outro/a servidor/a da unidade, designado pelo/a Secretário de Infraestrutura.

3.3 O(a) servidor(a) em PGD deverá obrigatoriamente participar das capacitações, reuniões e oficinas indicadas pela Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4. RESPONSABILIDADE

4.1 O(A) participante será o responsável pela autogestão de suas metas e responsabilidade, bem como atentar-se ao cumprimento do que segue:

- a) Assinar e cumprir o plano de trabalho e o TCR;
- b) Deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação, observando a seguinte ordem de prioridade: 1) *whatsapp*; 2) e-mail; 3) chat do google; 4) telefone; 5) Outros canais estabelecidos no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR);
- c) Atender às convocações para comparecimento presencial à Sinfra, sempre quando a presença for solicitada e/ou necessária, conforme pactuado no TCR;
- d) Executar o plano de trabalho e informar a chefia imediata à execução das atividades, ou indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento, bem como informar a chefia a intercorrência de licenças, afastamentos que possam afetar nas atividades pactuadas;
- e) manter atualizadas as informações cadastrais sobre a participação e a modalidade no Programa de Gestão, na plataforma sougov.

4.2 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Unifesspa quanto para o público externo que necessitar contatá-lo(a), atentando-se sempre as seguintes normativas:

- a) Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) Portaria nº 15.543/2020-SEDGG/ME, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal que deve ser seguido por todos os servidores desta universidade independente da modalidade de atuação.
- c) Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.
- d) Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24/2023, e suas alterações, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- e) Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Unifesspa.

5. DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

5.1 O(a) servidor(a) que atua em teletrabalho é responsável por toda estrutura física e tecnológica necessária para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, observando sempre aspectos ergonômicos dos equipamentos e mobiliários utilizados.

5.2 O(a) servidor(a) será responsável por todos os custos inerentes ao desenvolvimento das atividades laborais, inclusive pela guarda e manutenção de equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada em razão da participação do PGD;

5.3 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da Unifesspa quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao PGD.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades na Sinfra são:

PRESENCIAL ou TELETRABALHO PARCIAL	TOTAL
14	14

6.2 Considerando o interesse público, o resguardo da incolumidade da ordem administrativa e a regular continuidade do serviço na Sinfra, o(a) servidor(a) elegível e solicitante para movimentação que não depende de ato administrativo de natureza estritamente discricionária, pode solicitar participar do PGD integral, a qualquer tempo, desde que não se enquadre nas restrições apresentadas no item 8.1, alínea “i” deste edital, no art. 5º, §1º e no art. 8º, ambos da Portaria nº 2.319/2023, atualizada - Reitoria/Unifesspa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

6.3 A vaga para a participação no PGD integral na modalidade de substituição à movimentação vinculada não infere na ausência de vagas do item 6.1.

6.4. Aplicar-se-á para os casos de participação em PGD integral em substituição à movimentação vinculada às disposições constantes na Portaria nº 2.319/2023, atualizada - Reitoria/Unifesspa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição ocorrerá **entre os dias 16 a 20 de dezembro de 2024**, para os(as) servidores(as) que estão lotados(as) na unidade.

7.2 Este é um edital de fluxo contínuo, e portanto, o prazo de inscrições definido no artigo anterior não impede o envio de inscrições ao longo do ciclo de 2025, desde que restem vagas desocupadas. Na ausência de vagas desocupadas, novas inscrições ficarão condicionadas à retificação deste edital, no que se refere ao quadro das vagas, dispensando a retificação do período de inscrições.

7.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no Sipac, com assunto “20.021: Planejamento da Força de Trabalho - Previsão de Pessoal”, e inclusão dos seguintes documentos:

- I. Edital de seleção da unidade em que o(a) servidor(a) é lotado(a);
- II. “Requerimento de Adesão do PGD” devidamente preenchido (formulário Sipac nato digital).

7.4 O processo deverá ser encaminhado à Unidade de lotação do(a) servidor(a), para análise e decisão fundamentada do(a) gestor(a) da Unidade, acerca da participação do(a) interessado(a).

7.4.1. Após a juntada do resultado, o processo retornará para ciência do participante e juntada do Termo de Compromisso e Responsabilidade, permanecendo em sua unidade de exercício até a finalização do ciclo. O processo somente deverá ser enviado à DDD/Progep nos casos de pedido de exclusão do PGD de forma antecipada (indicando a data, com assinatura do(a) participante e da chefia da unidade) ou após o encerramento do ciclo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

7.5 A Sinfra e CPPGD não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição e documentos congêneres, por questões de ordem técnica ou falhas de comunicação.

8. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1 O(A) servidor(a) que solicitar participação no PGD deverá observar os seguintes critérios:

- a) Existir oferta de vagas na Sinfra na modalidade e regime escolhidos;
- b) Garantia de funcionamento presencial das subunidades (Divisões) em todos os turnos de funcionamento da unidade com, pelo menos, 25% do quantitativo dos(as) servidores(as) na unidade para atendimento presencial.
- c) Não se enquadrar nas vedações descritas no art. 8º da Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações;
- d) Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e modalidade e regime escolhidos de PGD;
- e) Ausência de prejuízo para a administração;
- f) Ter capacidade técnica requerida para o desenvolvimento das atividades escolhidas;
- g) Dispor de infraestrutura mínima necessária para execução das atividades em teletrabalho;
- h) Realizar, sempre que convocado(a), curso de capacitação obrigatório disponibilizado;
- i) Exclusivamente para a modalidade do teletrabalho integral, não ser ocupante de Cargo de Direção (CD 2, 3 ou 4) no momento da assinatura do TCR.

8.2 A seleção de participantes observará o desenvolvimento de atividades compatíveis com a modalidade requerida e a existência de vaga disponível, de infraestrutura necessária e das seguintes habilidades:

- a) Capacidade de organização e autogestão das tarefas;
- b) Autodisciplina;
- c) Cumprimento das atividades nos prazos;
- d) Capacidade de interação com a equipe remota e presencial;
- e) Capacidade de resolução de problemas;
- f) Proatividade no desenvolvimento de atividades;
- g) Habilidades para utilização de novas tecnologias, e
- h) Visão orientada para resultados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

8.3 As habilidades elencadas no item 8.2 serão verificadas exclusivamente pelo(a) gestor(a) da unidade de exercício.

8.4 O(A) gestor(a), no momento da análise, avaliará as inscrições para participação nos regimes de execução descritos no item 6.1, respeitando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre as subunidades.

8.5 O(A) candidato(a) será aprovado(a) se considerado habilitado(a), pelo(a) gestor(a) da unidade, em todos os requisitos listados nos itens 8.1 e 8.2.

8.6 Em caso de empate, serão priorizados os(as) participantes, nesta ordem:

- a) Pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- d) Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- e) Servidores(as) que fazem horário especial, nos termos do art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/1990;
- f) Servidoras(es) com filhos(as) até 05 anos de idade que dependam de assistência direta desde que o(a) cônjuge na mesma condição não tenha solicitado participação com base na mesma prerrogativa;
- g) Maior nota na Avaliação de Desempenho Anual;
- h) Tempo de efetivo exercício na Sinfra.

9. DO RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O resultado será divulgado **até o dia 23 de dezembro de 2024** no endereço eletrônico: <https://sinfra.unifesspa.edu.br/editais.html>

9.2 Após a publicação do resultado, caso haja a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista.

9.3 O(a) servidor(a), caso necessário, poderá interpor recurso ao resultado conforme segue:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- a) ao(à) gestor(a) da Unidade: em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado dos(as) participantes
- b) à CPPGD: em segunda instância, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do recurso

10. DA AVALIAÇÃO DO CICLO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

10.1 Os períodos de avaliação do primeiro ciclo acontecerão entre 1º e 30 de setembro de 2025.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	16 a 20/12/2024
Resultado	até 23/12/2024
Fase de execução do ciclo PGD	a partir de 1º/01/2025 a 31/12/2025
Atualização da lista de participantes na planilha disponibilizada pela Progep	até 30/01/2025
Avaliação do 2º ciclo	De 02/01/2025 a 31/12/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto no Item 4 e na Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações.

12.2 O presente edital terá validade igual a do ciclo PGD.

12.3 Caso o(a) servidor(a) não tenha participado do edital de seleção e tenha interesse em aderir ao PGD, e a Sinfra ainda possua vaga disponível, poderá requerer, posteriormente, à Sinfra, a sua adesão ao PGD, desde que preencha todos os requisitos apontados no presente edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

11.4 Os casos omissos e as dúvidas sobre o processo seletivo da Sinfra deverão ser encaminhadas para o e-mail: sinfra@unifesspa.edu.br. As dúvidas sobre o PGD na Unifesspa deverão ser encaminhadas à ddd_progep@unifesspa.edu.br.

Douglas Martins Sousa
Secretário de Infraestrutura